



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90023/2024**  
**(Processo SEI n.º 017.000977/2024-23)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, UASG n.º 389088, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e demais normativas aplicáveis.

Data/horário abertura da Sessão Pública: *No mínimo 03 (três) dias úteis após a publicidade deste instrumento.*

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00.

Local de realização da Sessão Pública: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa eletrônica é o fornecimento de objetos e itens de copa/cozinha, conforme condições, quantidades e exigências abaixo estabelecidas:

**a) ITEM 01:** Assadeira alumínio retangular alta n° 5, padrão *Soberano*, ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i.** Confeccionada em alumínio, formato retangular, cor prata, medindo aproximadamente: Comprimento: 46,5cm; Largura: 24cm; Altura: 6cm; Peso: 550g;
- ii.** Quantidade: 2 (duas) unidades;
- iii.** Valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta reais).

**b) ITEM 02:** Bule de aço inox, padrão marca *Weishun*; ou similar com as seguintes características mínimas:

- i.** Confeccionado em material aço inoxidável; capacidade de 1,5 L; próprio para indução magnética; bico de 24 cm; tampa articulada; com cabo e alça em inox; medidas aproximadas: 24 cm de altura x 14 cm de diâmetro;
- ii.** Quantidade: 01 (uma) unidade;
- iii.** Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

**c) ITEM 03:** Caneca em porcelana empilhável, marca referência *Schmidt* (modelo escritório) ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i.** Capacidade: 250ml; material: Porcelana; cor: branca; empilhável; medidas aproximadas: 7,2cm de diâmetro e altura de 10,5cm; compatível com microondas, lava louças e freezer. Origem: Nacional
- ii.** Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades;
- iii.** Valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

-

**d) ITEM 04:** Chaleira Inox com apito 2L, marca referência: *Mimo Style*, ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i.** Material da chaleira: aço inoxidável; cabo confeccionado em material Baquelite, na cor preta capacidade: 2L; próprio para indução magnética; com sistema de aviso sonoro: apito;

medidas aproximadas: 22cm x 22cm x 18,5cm.

- ii. Quantidade: 2 (duas) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).
- e) **ITEM 05:** Coador de Café com cabo 18 cm padrão marca *Rabito Panos*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Coador fabricado em flanela 100% algodão (flanela envolta em arame de aço galvanizado); cor branca; Cabo em madeira de pinus reflorestada; Diâmetro: 18cm; Tamanho aproximado: 18x26cm; embalado com a marca e dados do fabricante, identificação e composição.
  - ii. Quantidade: 1 (uma) unidade;
  - iii. Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos).
- f) **ITEM 06:** Colher de Arroz inox, padrão marca *Tramontina, Mundial*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Colher de arroz em inox, côncava, perdurável com gancho ou furo na extremidade superior; confeccionada inteiramente em aço inoxidável (colher e cabo) sem emendas entre o cabo e a base; dimensões aproximadas: altura 2,5 cm, comprimento 38 cm, largura 8 cm.
  - ii. Quantidade: 02 (duas) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).
- g) **ITEM 07:** Colher para Café, padrão marca *Búzios Tramontina*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Colher para Café Inox 9cm, totalmente em aço inox; tamanho: 9,2cm x 1,9cm; peso: 13,2g; Origem: Nacional
  - ii. Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).
- h) **ITEM 08:** Copo de vidro 310 ml, padrão marca *Nadir Figueiredo, modelo J206N*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Composição/Material: Vidro Resistente; Cor: Transparente; Capacidade: 310 ml; Formato cilíndrico; Boca larga; Medidas aproximadas em (cm): 6,5 x 13 x 6,5; podendo ser levado ao micro-ondas e máquina de lava louças; Origem: Nacional;
  - ii. Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
- i) **ITEM 09:** Escorredor de Louças Inox com bandeja coletora, padrão marca *Dinox*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionado em aço inoxidável polido; Estrutura com dois andares e porta talher; Capacidade de suporte para 16 pratos; Bandeja coletora de água; com escorredor porta copos; Dimensões aproximadas: Altura: 29,0 cm, Largura: 27,5 cm, Comprimento: 41,5 cm; Peso: 1,600 Kg; entregue montado;
  - ii. Quantidade: 02 (duas) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

- j) **ITEM 10:** Escorredor de talher padrão marca *Trium*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Confeccionada em polipropileno Bpa Free; Cor: Preto; com reservatório interno; divisória interna removível; Tipo de suporte ou fixação: Sobre a bancada; Dimensões aproximadas: 12 x 9 x 12 cm;
  - Quantidade: 3 (três) unidades;
  - Valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).
- k) **ITEM 11:** Espátula (pá) para bolo, marca referência *Tramontina, modelo Laguna* ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Confeccionada em aço inox, acabamento em brilho e detalhes no cabo; Medidas Aproximadas: Comprimento: 23,5 cm x largura: 4 cm x Altura: 1,6 cm; Peso: 44 g; Uso doméstico para bolos e tortas.
  - Quantidade: 9 (nove) unidades;
  - Valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
- l) **ITEM 12:** Espátula para manteiga marca referência *Tramontina Cosmos Inox*, ou similar com as seguintes características mínimas:
- Confeccionada inteiramente em aço inox (lâmina e cabo) com ponta arredondada; dimensões aproximadas: 14.00cm x 16.00cm x 23.00cm; Peso: 15 gramas; características especiais: uso em lava louças; Origem: Nacional;
  - Unidade: conjunto com 6 (seis) unidades;
  - Quantidade: 1 (um) unidade/conjunto;
  - Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos).
- m) **ITEM 13:** Faca para pão 8", padrão marca *Tramontina, modelo Plenus*, ou similar com as seguintes características mínimas:
- Descrição técnica: material lâmina: aço inox; material do cabo: polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina; cor: preta; comprimento: 8" lâmina serrilhada; dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 32,2 cm x Largura: 3,4 cm x Altura: 1,8 cm. Peso: 746 g. Origem: Nacional
  - Quantidade: 9 (nove) unidades;
  - Valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- n) **ITEM 14:** Faca para carne 8", padrão marca *wellmix referência wx47923*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Confeccionado em Aço Inox e Polietileno; Material lâmina: aço inox; material do cabo em plástico polietileno; Peso do Produto: 0,113 (kg) aproximado; Dimensões: 38,5x7,3x2,5 (cm);
  - Quantidade: 01 (uma) unidade;
  - Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 31,00 (trinta e um reais).
- o) **ITEM 15:** Faqueiro de aço inoxidável com 36 peças padrão marca *Tramontina, linha Malibu*, ou similar com as seguintes características mínimas:
- Confeccionado totalmente em Aço Inoxidável (cabo e lâmina).
  - unidade: caixa com 36 (trinta e seis) talheres incluídos: 6 Colher de Mesa, 6 Colher para Café, 6 Colher para Chá, 6 Faca para Churrasco 4", 6 Garfo de Mesa e 6 Garfo para Torta); Medidas Aproximadas: 04x25x25cm.
  - Quantidade: 21 (vinte e uma) unidade/embalagem;
  - Valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
- p) **ITEM 16:** Forma de Pizza padrão marca *Elitec*, ou similar com as seguintes características mínimas:

- i. Confeccionada em Alumínio; Formato: Redondo; Diâmetro: 40 cm; Altura da borda: 1,5 cm; Espessura: 0,10 cm;
  - ii. Quantidade: 2 (duas) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
- g) **ITEM 17:** Frigideira em aço inox padrão marca *Tramontina Allegra*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Produzida totalmente em aço inox (corpo e cabo), formato: Redondo; Fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox); Capacidade mínima: 2L; Diâmetro: 24cm; Dimensões Aproximadas: Comprimento 39cm x Altura 8,5cm; Características especiais: utilizável nos fogões: - Gás, elétrico, vitrocerâmico e indução.
  - ii. Quantidade: 01 (uma) unidade;
  - iii. Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
- 
- r) **ITEM 18:** Garrafa Térmica de Pressão Inox 1,8L, padrão marca *Termolar/Invicta/Brinox*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionada em material Inox Inquebrável; Capacidade: 1,8 L; Isolamento Térmico: Parede dupla (inox) com isolamento a vácuo; Sistema de Servir: Bomba de Pressão; Estrutura em alumínio; Ampola de aço inox com sistema a vácuo; Acionamento por pressão; Trava que garante mais segurança ao utilizar líquidos quentes; Alça Retrátil; Sistema corta-pingos que veda a garrafa após o uso; Base giratória; Cor predominante: Inox; Conservação Térmica (Quente): 09h Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo.
  - ii. Quantidade: 14 (quatorze) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
- s) **ITEM 19:** Garrafa Térmica de Pressão Inox 1 L, padrão marca *Termolar/Invicta/Brinox*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionada em material Inox Inquebrável; Capacidade: 1 L; Isolamento Térmico: Parede dupla (inox) com isolamento a vácuo; Sistema de Servir: Bomba de Pressão; Estrutura em alumínio; Ampola de aço inox com sistema a vácuo; Acionamento por pressão; Trava que garante mais segurança ao utilizar líquidos quentes; Alça Retrátil de transporte facilita a mobilidade do produto; Sistema corta-pingos que veda a garrafa após o uso; Base giratória; Cor predominante: Inox; Conservação Térmica (Quente): 12h Conservação Térmica (Frio): Até 24h; Dimensões aproximadas: 31,3 x 11,8 x 14,4cm (AxLxC).
  - ii. Quantidade: 13 (treze) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais).
- 
- t) **ITEM 20:** Jarra Medidora Vidro 1L, padrão marca *Clink/ Cuisinart/Marinex* ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Tipo de produto: Jarra; material: vidro transparente; capacidade em volume: 1L; Com alça: Medidas marcadas em vermelho sobre o vidro; Deve possuir medidas em OZ, Copos e ml; com bico vertedor e apto para micro-ondas. Dimensões mínimas: altura: 11 cm x diâmetro: 15 cm;
  - ii. Quantidade: 02 (duas) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 66,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais).
- u) **ITEM 21:** Jarra Plástica com Tampa 1L, padrão marca *Plasvale/Sanremo* ou similar com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionada em Plástico Polipropileno (PP) livre de bisfenol-a (bpa); Corpo e tampa: transparentes; com alça lateral e bico; Capacidade: 1 L; Graduação marcada de 100 em 100 ml; Dimensões mínimas: 18x13x13,5cm (CxLxA); Demais características: própria para micro-ondas;
  - ii. Quantidade: 4 (quatro) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

- v) **ITEM 22:** Jogo de painéis inox 5 peças, marca referência *Brinox Jasmin* ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Produzido em aço inox com fundo triplo; cabos, alças e pombéis em aço inox; tampa em vidro temperado, com saída de vapor; Cabos Ergonômicos; Compatibilidade com Todos os Fogões: Gás, elétrico, vitrocerâmico e indução;
  - Unidade: caixa contendo 5 (cinco) painéis. Composto por Painel com Tampa 1,4L; Painel com Tampa 1,8L; Caçarola com Tampa 2,9L; Cozi Vapores; e Frigideira 1,1 L;
  - Quantidade: 2 (duas) unidades/conjunto;
  - Valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- w) **ITEM 23:** Kit 2 potes porta frios em acrílico empilháveis, padrão marca *Paramount*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Confeccionado em material 100% poliestireno atóxico (BPA free); Cor: transparente; Tampa com borracha de vedação, transparente; Características especiais: empilhável, hermético, utilizável em freezer e geladeira; Certificado INMETRO; Medidas Aproximadas: (C x L x A): 18 x 13 x 14 cm;
  - Unidade: kit com 2 (dois) potes de 770 ml;
  - Quantidade: 5 (cinco) unidades/kit;
  - Valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
- x) **ITEM 24:** Painel tipo Caldeirão em aço inox com fundo triplo padrão marca *Tramontina Allegra*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Caldeirão confeccionado em aço inoxidável; com acabamento polido; e com fundo triplo; Tampa de vidro com saída de vapor e encaixe perfeito, com 2 alças em inox. Diâmetro de 24 cm; Capacidade: 7,5L; Características especiais: pode ser usado nos fogões elétrico, vitrocerâmico, indução e a gás. Pode ir à lava-louça. Dimensões aproximadas: 26,3 x 24,1 x 31,8 cm, dados do fabricante e garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega;
  - Quantidade: 01 (uma) unidade;
  - Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
- y) **ITEM 25:** Pano de prato c/ Bainha padrão marca *TM Textil*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Tecido composto em 100% algodão; Gramatura mínima: 230 gr/m<sup>2</sup>; Tramas: 15 T/cm; Acabamento: bordas com no mínimo 3cm costuradas em todos os lados. Cor Predominante: branco; Medidas mínimas: 45 x 66 cm; embalado individualmente; embalagem contendo identificação e composição, dados do fabricante;
  - Quantidade: 103 (cento e sessenta);
  - Valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
- z) **ITEM 26:** Porta sabão, detergente e esponja, padrão marca *Sanremo*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- Fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA); com 3 divisórias; Cor branca; Acabamento liso; com espaço para detergente, sabão em barra e esponja, dimensões aproximadas: 25,5 x 14,4 x 3,8 cm; 67 g;
  - Quantidade: 1 (uma) unidade;
  - Valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos).
- aa) **ITEM 27:** Porta guardanapos em inox, padrão marca *Tramontina (referência Cosmos)*, ou similar com as seguintes características mínimas:
- Confeccionado em material aço inoxidável; acabamento em brilho; Cor: Prata; Dimensões aproximadas: 3P x 12L x 8,5A cm; Peso aproximado: 80 g;
  - Quantidade: 2 (duas) unidades;

- iii. Valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).
- bb) ITEM 28:** Porta Guardanapo e Sachês, padrão marca *Coza Casual*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionado em polipropileno; linha de Mesa PP; Cor: Preto; Formato: Quadrado com 4 (quatro) divisões; Dimensões aproximadas: 14,1 x 10,6 x 9,4 cm;
  - ii. Quantidade: 6 (seis) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
- cc) ITEM 29:** Porta talher com tampa, padrão marca *Plasutil/Sanremo/Facilita*, ou similar com as seguintes características mínimas:
- i. Material: Polipropileno; Cor: cinza; Tampa: Transparente; Quantidade de divisões: 5 compartimentos; Uso indicado: gaveta; Dimensões aproximadas do produto: 29,5 x 37 x 5,8 cm; 255 g;
  - ii. Quantidade: 7 (sete) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).
- dd) ITEM 30:** Pote Porta Mantimentos, modelo referência *Bormiolo Rocco*, ou similar com as seguintes características mínimas:
- i. Pote confeccionado em Vidro; cor transparente; formato redondo; tampa hermética; Capacidade de armazenamento de 4 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 27,9cm; Diâmetro: 16cm; Diâmetro da Tampa: 9,7cm; Peso: 1.637g
  - ii. Quantidade: 6 (seis) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).
- ee) ITEM 31:** Pote retangular com tampa, padrão marca *Plasmont/Sanremo*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Material: polipropileno, com tampa vedante branca; Cor: transparente; formato, retangular; capacidade em volume 1.6 L; Utilizável em micro-ondas; Dimensões aproximadas: Altura: 8 cm x Largura: 15 cm x Comprimento: 24 cm.
  - ii. Quantidade: 15 (quinze) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 
- ff) ITEM 32:** Pote Organizador Multiuso Hermetico 4.2L, padrão marca *Paramount*, ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Corpo do pote em plástico poliestireno (Ps); Material tampa: acrílico/borracha; tampa hermética com alta vedação; Cor: transparente; Capacidade: 4,200 ml; Medidas Aprox: 17cm comprimento x 12cm largura x 23cm altura;
  - ii. Quantidade: 6 (seis) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

**gg) ITEM 33:** Pote retangular com tampa 4,3 L padrão marca *Plasutil*, ou similar, com as seguintes

características mínimas:

- i. Pote plástico de alta resistência com tampa; Cor: transparente; confeccionado em Polipropileno; capacidade: 4,3 l; formato: retangular; diferenciais: bpa free; peso: 220 g largura: 18 cm comprimento: 26 cm altura: 14 cm, medidas aproximadas; embalado com a marca e dados do fabricante, identificação e composição;
- ii. Quantidade: 2 (duas) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

hh) **ITEM 34:** Prato de Vidro sobremesa 19 cm, marca referência *Duralex/Santa Marina/Marinex*, ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Material: Vidro temperado; Cor: Transparente; Formato: Redondo; Acabamento: liso; Dimensões aproximadas do produto: Altura: 1,8cm, Largura: 19cm, Comprimento: 19cm; Características Especiais: resistente a impactos e pode ser levado ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.
- ii. Quantidade: 99 (noventa e nove) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 1.039,50 (um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ii) **ITEM 35:** Prato de Vidro Fundo 23 cm, marca referência *Duralex/Nadir* ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Material: Vidro temperado; Cor: Transparente; Formato: Redondo; Tipo: raso; Acabamento: liso; indicado para servir; Dimensões aproximadas do produto: 22,2cm x 3,2 cm; Comprimento: 23cm; Características Especiais: resistente a impactos e pode ser levado ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.
- ii. Quantidade: 12 (doze) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos).

jj) **ITEM 36:** Prato de Vidro Raso 23 cm, marca referência *Duralex/Nadir* ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Material: Vidro Temperado; Cor: Transparente; Acabamento: liso; Tipo: Fundo; Formato: Redondo; Indicado para Servir; capacidade/dimensões: 23,0 x 1,83; peso do produto aproximadamente 0,341 kg; Características Especiais: resistente a impactos e pode ser levado ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças;
- ii. Quantidade: 116 (cento e dezesseis) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

kk) **ITEM 37:** Rodo de pia multiuso 16 cm, padrão marca *Plasvale*, ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Material do corpo: polipropileno (PP); Cabo: ergonômico, com gancho para pendurar; Cor: Preta; Base (rodo): borracha siliconada, flexível e estendida para secar bancadas lisas; Dimensão aproximadas: (CLA): 21x16,0x3,5 cm; Origem Nacional
- ii. Quantidade: 4 (quatro) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

II) **ITEM 38:** Suporte para filtro de café 103 padrão marca *Sanremo*, ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Confeccionada em polipropileno; modelo: 103; encaixe perfeito em bule, térmicas; cor, preto; Produto atóxico; Dimensões aproximadas: (C x A x L) 14 x 13 cm;
- ii. Quantidade: 6 (seis) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

mm) **ITEM 39:** Suporte Cromado Para 6 Copos padrão marca *Passerini* ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Confeccionado em aço cromado; Modelo de mesa; Cor predominante: cromado; Capacidade: 6 copos; Forma: Retangular; Dimensões: 18cm (C) x 12cm (L) x 19cm (A);
- ii. Quantidade: 2 (duas) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

nn) **ITEM 40:** Suporte porta copos descartável com organizador de saches, padrão marca *Mobly* (referência 1457), ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Suporte em aço cromado; Diâmetro de até 4,5cm; Espessura do aramado: 4mm; Potes confeccionados em Polipropileno; Cor: preto; Dimensões do pote redondo: 6cm (D) x 8cm (A), Dimensões dos potes quadrados: 7cm (C) x 7cm (L) x 6cm (A).
- ii. Unidade: Contendo 01(um) suporte aramado para copos descartáveis, 01(um) potinho redondo para colherinhas, 02 (dois) potinhos quadrados para sachês.
- iii. Quantidade: 4 (quatro) unidades;
- iv. Valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

oo) **ITEM 41:** Tampa para microondas, padrão marca *San Remo* (ref. 111810), ou similar com as seguintes características mínimas:

- i. Confeccionado em polipropileno; Aberturas para Saída de Vapor; Proteção Contra Respingos; Cor: Transparente; Peso: 90g; Dimensão aproximada: 27cm © x 27cm (L) x 6,5cm (A);
- ii. Quantidade: 02 (duas) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

pp) **ITEM 42:** Tela protetora para alimentos 35 cm, padrão marca *Euro*, ou similar, com as seguintes características mínimas:

- i. Confeccionado em Tela Aramada, Malha Fina; Diâmetro 35 cm; Material: Aço; Alça Meia Lua; revestimento: plástico; cor: preta; dimensão aproximadas: 35 x 35 x 18 cm; 208 g;
- ii. Quantidade: 3 (três) unidades;
- iii. Valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

qq) **ITEM 43:** Toalha de mesa redonda para 6 lugares, padrão marca *Karsten/Dui Design*, ou similar com as seguintes características mínimas:

- i. Tecido composto: 58% Poliéster 42% Algodão; Cor: Branca; formato: redondo;

acabamento: jacquard liso; cor: branca; tamanho: 1,80m diâmetro.;

- ii. Quantidade: 1 (uma) unidade;
  - iii. Valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
- rr) **ITEM 44:** Toalha de Mesa Retangular 8 Lugares, padrão *modelo Dohler*, referência: *Edit*e, ou similar com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionado em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster; cor: branca; acabamento: liso; forma: retangular, Medidas mínimas: 160cmx250cm.
  - ii. Quantidade: 2 (duas) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 87,00 (treze reais e noventa e três centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
- ss) **ITEM 45:** Xicara de café com pires 90 ml, padrão marca *Oxford/Schmidt* ou similar, com as seguintes características mínimas:
- i. Confeccionado em Porcelana; Cor: branca (lisa sem desenhos); Capacidade para 90ml; Medidas aproximadas: Xicara 5,5cm de diâmetro e altura de 6,5cm; Medidas Pires 11cm de diâmetro e altura de 1,8cm.; Características especiais: Empilhável, apropriado para micro-ondas, geladeira, freezer e lava louças; Origem: Nacional;
  - ii. Quantidade: 48 (quarenta e oito) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
- tt) **ITEM 46:** Xicara de Chá com Pires 200 ml, com pires, padrão marca Oxford/Schmidt modelo cilíndrica 007 ou similar, com as seguintes características mínimas.
- i. Confeccionado em Porcelana; Cor: branca (lisa sem desenhos); Medidas: Xicara 7,6 cm de diâmetro e altura de 7,2 cm; Medidas: Pires 14,5cm de diâmetro e altura de 2cm; Capacidade para 200ml; Empilhável; Características gerais: apropriado para micro-ondas, geladeira, freezer e lava louças; Origem: Nacional;
  - ii. Quantidade: 18 (dezoito) unidades;
  - iii. Valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), que resulta o valor global máximo aceito pelo Crea-PR de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

#### 1.2. Condições de fornecimento dos objetos:

- i. Prazo de entrega 10 (dez) dias após a solicitação do Crea-PR mediante a emissão e envio de Ordem de Compra;
  - ii. Local de entrega: Rua Dr. Zamenhof, n.º 35 - Alto da Glória - Curitiba-PR. CEP 80.030-320;
  - iii. Fretes e impostos inclusos;
  - iv. Condições de pagamento 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aceite do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - v. Forma de pagamento mediante depósito em conta corrente ou conta poupança.
- 1.3. Havendo qualquer divergência entre as especificações do objeto constante do Sistema Compras.gov e as deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 1.4. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1.** A pessoa jurídica interessada neste procedimento, além de dispor, por seus próprios meios, dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao acesso e operação do sistema eletrônico, deverá estar devidamente credenciada no sistema Comprasnet, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio na internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.2.** A participação nesta Dispensa Eletrônica é preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2.3.** É vedada a participação e, consequentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada a interessada que:
- a)** Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Crea-PR ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - b)** Esteja impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção, enquadrando-se nesta mesma situação o fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - c)** O representante legal ou qualquer integrante da participação societária possua vínculo, direto ou indireto, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Crea-PR ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com o Crea-PR, a exemplo de servidores, conselheiros e inspetores;
  - d)** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente (pessoa física ou jurídica), com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
  - e)** Não atenda às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
  - f)** For estrangeira e não estar autorizada a funcionar no País, ou consorciada, qualquer que seja a forma de constituição;
  - g)** Integre um mesmo grupo econômico, assim entendido aquela que tenha diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, todos com vistas à promoção de fraude ou conluio, por sua vez considerados, dentre outros, a intenção de usufruir indiretamente dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, situação esta que desclassificará todas as propostas assim enquadradas;
  - h)** O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto;
  - i)** Esteja enquadrada como empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si,
  - j)** Esteja enquadrada como organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3.1.** Os documentos apresentados nesta Dispensa Eletrônica deverão estar em nome do proponente com um único número de CNPJ, e, em se tratando de certidões, estas deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão ou entidade expedidora.
- 2.3.2.** Para os fins do disposto no subitem 2.3, alínea “c”, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n.º 13, art. 5º, inciso V, da Lei n.º 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203/2010).

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

- 3.1.** A pessoa jurídica interessada, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta nos termos do subitem com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as informações ali indicadas.
- 3.2.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os proponentes NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, estando vinculados a ela e às disposições deste Aviso.
- 3.3.** No valor ofertado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto; ou, ainda, custos operacionais e despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do Adjudicatário, de forma que o valor contenha toda a remuneração pela execução do objeto.

#### 4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. Na data e hora estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, será automaticamente aberto pelo sistema o envio de lances públicos e sucessivos pelos fornecedores, sendo encerrada a fase de disputa no horário também já previsto neste instrumento.
- 4.2. Os lances deverão respeitar o intervalo mínimo de 0,3% (três décimos) de diferença entre si sobre o valor global.
- 4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Previamente à análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, para fins de comprovação do atendimento das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.3 deste instrumento, serão efetuadas as seguintes diligências pelo(a) Agente de Contratação designado, todas visando comprovar a regularidade do fornecedor ao/à:
  - a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, conforme o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do site [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
  - b) Relação de inidôneos (em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, também conforme o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992), mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, disponível por meio do endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
  - c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, acessível por intermédio do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>;
  - d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível mediante consulta no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
  - e) Cadastros de servidores, Conselheiros e Inspetores do CREA-PR.
- 5.1.1 As comprovações previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser obtidas de forma centralizada, mediante consulta ao endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 5.1.2 Uma vez constatada a existência de registros que impeçam a participação ou a futura contratação, o fornecedor será inabilitado, sem prejuízo à aplicação da sanção correspondente.
- 5.1.3 Os registros de ocorrências impeditivas indiretas, obtidos mediante o cruzamento de informações cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), serão avaliados oportunamente pelo(a) Agente de Contratação, procedendo-se da seguinte forma:
  - a) Verificada a existência de ocorrências impeditivas indiretas em nome do fornecedor melhor classificado, e estando regular toda a sua documentação de habilitação, antes de declará-lo habilitado, o interromperá a sessão para que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o fornecedor apresente seus esclarecimentos.
  - b) Após a análise das razões apresentadas ou transcurso do prazo sem manifestação, o(a) Agente de Contratação divulgará a análise e julgamento ou determinará a data e hora para reabertura da sessão pública e continuidade do certame, conforme o caso.
  - c) O fornecedor deverá anexar seus esclarecimentos e tantos documentos comprobatórios quantos julgar necessários.
  - d) O fornecedor será declarado habilitado caso comprove de maneira inequívoca ao caso concreto, a inaplicabilidade do Acórdão n.º 2.115/2015 – TCU – Plenário.
- 5.1.4. Os endereços eletrônicos informados poderão ser substituídos a critério do respectivo mantenedor. Portanto, será considerado, para todos os efeitos, o endereço eletrônico que eventualmente venha a substituir os indicados neste instrumento.
- 5.2. Caso atendidas as condições de participação pelo melhor colocado, será verificada a conformidade da sua proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 5.2.1. O Agente de Contratação designado fará diligências por meio do *chat*, visando confirmar se o preço proposto para a execução do objeto é exequível, podendo solicitar, a seu critério, os seguintes documentos:
    - i. Justificativas e comprovações de que os custos ofertados com indícios de inexequibilidade são compatíveis com os valores praticados no mercado ou por outros órgãos públicos;
    - ii. Planilha de composição de preços, justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- iii. Acordos, Convenções ou sentenças normativas em Dissídios Coletivos de Trabalho;
- iv. Indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- v. Contratos que a proponente já mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- vi. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e/ou fabricantes;
- vii. Documentos fiscais de objetos adquiridos ou fornecidos pela proponente;
- viii. Soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a execução do objeto.

**5.2.2.** Caso não seja comprovada a exequibilidade do preço proposto, o Agente de Contratação procederá à desclassificação da proposta.

**5.3.** O Agente de Contratação poderá negociar com os demais classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o melhor colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a adjudicação.

**5.4.** Estando o preço compatível, o melhor classificado será convocado a apresentar a sua proposta comercial ajustada ao lance final para o respectivo item juntamente as especificações do objeto ofertado, conforme o caso, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração com a respectiva motivação registrada no *chat*.

**5.5.** A proposta comercial deverá conter a identificação do proponente e as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive com o CEP;
- d) Números de telefone, e-mail e homepage (se existente);
- e) Dados da pessoa de contato (nome, RG, CPF, telefones fixo e móvel, e-mail);
- f) Dados bancários para pagamento (banco, agência, operação e conta);
- g) Dados do responsável legal que assinaria o Contrato ou a Ordem de Compra e/ou Serviço, conforme o caso (nome, e-mail, RG e CPF);
- h) Identificação do objeto (descrição, marca, modelo, quantidade e unidade, quando for o caso);
- i) Valores unitário e total (global) do item;
- j) **Foto do objeto ofertado;**
- k) Prazo de execução do objeto de 10 (dez) dias;
- l) O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo fornecedor ofertou o melhor lance, em razão das especificações, marca, modelo e/ou fabricante indicados na proposta, o Agente de Contratação:

- a) Fixará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o proponente que ofertou o melhor lance apresente amostra do objeto proposto, como condição necessária para a sua aceitação; e
- b) Suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura, momento em que também será estabelecido o prazo estimado para que seja efetuada a análise da amostra por parte do Crea-PR.

**5.6.1.** A amostra deverá ser apresentada no Departamento de Suprimentos e Serviços do Crea-PR, localizado na Sede do Crea-PR.

**5.6.2.** Na hipótese de o proponente optar por enviar a amostra por meio dos Correios ou de empresas transportadoras, será considerado para o efetivo recebimento no Crea-PR, o limite estabelecido no subitem **5.6**, alínea “a”, independentemente da data de postagem ou envio.

**5.6.3.** A amostra apresentada deverá ser retirada pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da Sessão Eletrônica.

**5.6.4.** A amostra aprovada e não retirada no prazo fixado neste subitem será incorporada ao patrimônio do Crea-PR; já a amostra não aprovada e não retirada em igual prazo, será descartada.

**5.6.5.** Não será aceita, sendo recusada, a proposta de proponente que tiver a amostra rejeitada, que não apresentar a amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

**5.6.6.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste instrumento.

**5.7.** O Agente de Contratação designado fará diligências por meio do *chat*, visando confirmar se o objeto será executado exclusivamente pelo proponente do lance vencedor, procedendo à desclassificação da proposta caso reste visível a

intenção de subcontratação total da execução do objeto.

- 5.8.** Após a aceitação do lance e da proposta de menor valor, o Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, nos termos deste Aviso.
- 5.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10.** Será desclassificada a proposta que:
- a)** conter ilegalidade;
  - b)** não obedecer às especificações do objeto;
  - c)** permanecerem acima do preço máximo, sejam unitários e/ou total, conforme o caso;
  - d)** não apresentar as especificações técnicas exigidas nos elementos instrutores;
  - e)** apresentar preços inexequíveis e não tiverem a sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Agente de Contratação;
  - f)** o proponente não atender, no prazo estipulado, as convocações do(a) Agente de Contratação, em especial para o envio de informações, anexos ou ainda correções em geral;
  - g)** apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste instrumento ou de seus eventuais anexos.
- 5.10.1.** No caso de a proposta não atender às especificações do objeto, o proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, pelo prazo de até 10 (dez) minutos.
- 5.10.2.** Por outro lado, na hipótese de a proposta ser recusada devido à sua não apresentação no prazo concedido, configurando-se a desconsideração da convocação do anexo pelo Agente de Contratação, a proposta será desclassificada sumariamente.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** A habilitação do vencedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, especificamente:
- a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b)** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - c)** Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 5.12.1.** O prazo para o envio dos documentos de habilitação ou outros complementares, quando solicitados, será de até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período no interesse da Administração, com a respectiva motivação registrada no *chat*.
- 5.12.2.** Na hipótese de o vencedor não atender às exigências para a habilitação ou a proposta haver sido recusada ou desclassificada, conforme o caso, o Agente de Contratação responsável pela dispensa eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.12.3.** Eventualmente, na hipótese de a sessão restar fracassada devido à desclassificação e/ou inabilitação de todos os interessados, o Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá fixar prazo para adequação das propostas e/ou regularização da situação no que se refere à habilitação, ou ainda, revogar este procedimento, a seu critério.
- 5.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.
- 5.14.** Será declarado vencedor o proponente que apresentar o menor preço para o objeto em disputa, assim considerado o menor valor por item, respeitado o preço máximo, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## 6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1. Conforme o caso, antes de o proponente de ser declarado vencedor, o Agente de Contratação, a seu critério, poderá suspender a sessão agendando nova data para reabertura com vistas a encaminhar o processo de Dispensa Eletrônica à área demandante para ratificação das informações prestadas no curso da sessão no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo apontadas formalmente as eventuais inconsistências identificadas nas propostas aceitas, hipótese em que o Agente de Contratação as registrará no *chat* quando da reabertura da sessão e solicitará a correção da proposta ou a desclassificará, conforme o caso.
- 6.2. Atendidas todas as exigências fixadas neste Aviso e observado o critério do menor preço, o melhor classificado será declarado vencedor e o procedimento subirá à autoridade competente para adjudicação do objeto.
- 6.3. A eficácia constitutiva da adjudicação decorrerá exclusivamente do ato de homologação deste procedimento, a ser praticado em momento oportuno pela Autoridade Competente, por intermédio do módulo Dispensa Eletrônica do Sistema Compras.gov.br.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA

- 7.1. Após a adjudicação e homologação será firmada a competente Ordem de Compra e/ou Serviço, sendo este instrumento equivalente ao termo de contrato, conforme disposto no art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.
  - 7.1.1. O Adjudicatário terá o prazo de 24 horas, contado a partir da data de sua convocação, para firmar a Ordem ou atestar o seu recebimento por meio eletrônico sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.2. Os prazos estipulados no subitem anterior poderão ser prorrogados uma vez por igual período, quando formalmente solicitado pelo Proponente Adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo Crea-PR.
- 7.3. O Crea-PR poderá, quando o convocado não firmar o documento requerido no prazo e condições estabelecidas por este instrumento, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar este procedimento, a seu critério.
- 7.4. O Adjudicatário reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, todos da Lei n.º 14.133/21.

## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o proponente que cometer quaisquer das infrações tas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do proponente, por qualquer das infrações previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios previstos nos incisos do §1º, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente ou adjudicatário, conforme o caso, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O expediente do CREA-PR é de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Neste sentido, a sessão poderá ser suspensa ou

interrompida, conforme o caso, visando respeitar os intervalos interjornadas e intrajornadas, que serão efetuados a critério do Agente de Contratação designado, as quais serão noticiadas por meio do *chat*.

- 9.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, ainda, não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso
- 9.3.1. No caso da alínea “b”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.6. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do primeiro.
- 9.7. Da sessão pública será divulgado o Relatório de Realização da Dispensa no sistema eletrônico.
- 9.8. Integram este Aviso de Direta Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Modelo de propostas de preços;

Curitiba, *data da assinatura digital*.

Superintendente do Crea-PR

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b> |
|---------------------------------------|

Razão social:

CNPJ:

*e-mail:*

Telefone: (    )

*homepage:*

Endereço: CEP: Cidade: Estado:  
Pessoa de contato: Cargo: Telefone: ( ) Celular: ( ) e-mail:  
Dados bancários para pagamento: Banco: Agência: Operação: Conta:  
Representante legal que assinará o Contrato: e-mail:

**2 – PREÇOS**

Fornecimento de objetos de itens de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no subitem 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90023/2024.

| Item | Objeto                                        | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) | Foto do objeto |
|------|-----------------------------------------------|-------|-------|-------------------------|----------------------|----------------|
| 1    | Assadeira alumínio retangular alta nº 5       | Un.   | 2     | R\$                     | R\$                  |                |
| 2    | Bule de aço inox                              | Un.   | 1     | R\$                     | R\$                  |                |
| 3    | Caneca em Porcelana empilhável, 250 ml        | Un.   | 36    | R\$                     | R\$                  |                |
| 4    | Chaleira Inox com apito – 2l                  | Un.   | 2     | R\$                     | R\$                  |                |
| 5    | Coador de Café com cabo 18cm                  | Un.   | 1     | R\$                     | R\$                  |                |
| 6    | Colher de Arroz inox                          | Un.   | 2     | R\$                     | R\$                  |                |
| 7    | Colher para Café inox                         | Un.   | 24    | R\$                     | R\$                  |                |
| 8    | Copo Vidro 310 ml                             | Un.   | 144   | R\$                     | R\$                  |                |
| 9    | Escorredor de Louça Inox com bandeja coletora | Un.   | 2     | R\$                     | R\$                  |                |
| 10   | Escorredor de Talher                          | Un.   | 3     | R\$                     | R\$                  |                |
| 11   | Espátula para Bolo Inox                       | Un.   | 9     | R\$                     | R\$                  |                |
| 12   | Espátulas p/ manteiga (conj. 6 unidades)      | Un.   | 1     | R\$                     | R\$                  |                |
| 13   | Faca p/pão – serrilhada 8"                    | Un.   | 9     | R\$                     | R\$                  |                |
| 14   | Faca Para Carne 8"                            | Un.   | 1     | R\$                     | R\$                  |                |
| 15   | Faqueiro 36 peças inox                        | Cx.   | 21    | R\$                     | R\$                  |                |
| 16   | Forma de Pizza 40 cm em Alumínio              | Un.   | 2     | R\$                     | R\$                  |                |
| 17   | Frigideira de Indução 24 cm                   | Un.   | 1     | R\$                     | R\$                  |                |
| 18   | Garrafa Térmica Inox 1,8l                     | Un.   | 14    | R\$                     | R\$                  |                |
| 19   | Garrafa Térmica Inox 1L                       | Un.   | 13    | R\$                     | R\$                  |                |
| 20   | Jarra Medidora Vidro 1L                       | Un.   | 2     | R\$                     | R\$                  |                |
| 21   | Jarra Plástica com Tampa 1L                   | Un.   | 4     | R\$                     | R\$                  |                |

|                           |                                                 |          |     |     |     |  |
|---------------------------|-------------------------------------------------|----------|-----|-----|-----|--|
| 22                        | Jogo de painelas inox - 5 peças                 | cx.      | 2   | R\$ | R\$ |  |
| 23                        | Kit 2 Potes porta frios empilháveis             | kit      | 5   | R\$ | R\$ |  |
| 24                        | Panela de Indução tipo Caldeirão 24Cm           | Un.      | 1   | R\$ | R\$ |  |
| 25                        | Pano de Prato c/ Bainha                         | Un.      | 103 | R\$ | R\$ |  |
| 26                        | Porta Detergente (sabão, detergente e esponja)  | Un.      | 1   | R\$ | R\$ |  |
| 27                        | Porta Guardanapos em inox                       | Un.      | 2   | R\$ | R\$ |  |
| 28                        | Porta Sachês e guardanapos                      | Un.      | 6   | R\$ | R\$ |  |
| 29                        | Porta Talher com tampa - 5 divisões             | Un.      | 7   | R\$ | R\$ |  |
| 30                        | Pote de Vidro 4L                                | Un.      | 6   | R\$ | R\$ |  |
| 31                        | Pote com tampa (plástico) 1,6L                  | Un.      | 15  | R\$ | R\$ |  |
| 32                        | Pote Organizador Multiuso Hermético 4.200ml     | Un.      | 6   | R\$ | R\$ |  |
| 33                        | Pote retangular com tampa 4,3 L                 | Un.      | 2   | R\$ | R\$ |  |
| 34                        | Prato de Vidro Sobremesa 19 cm                  | Un.      | 99  | R\$ | R\$ |  |
| 35                        | Prato de Vidro Fundo 23 cm                      | Un.      | 12  | R\$ | R\$ |  |
| 36                        | Pratos de Vidro Raso 23cm                       | Un.      | 116 | R\$ | R\$ |  |
| 37                        | Rodo de Pia Multiuso 16 cm                      | Un.      | 4   | R\$ | R\$ |  |
| 38                        | Suporte Filtro café 103                         | Un.      | 6   | R\$ | R\$ |  |
| 39                        | Suporte Cromado para 6 Copos                    | Un.      | 2   | R\$ | R\$ |  |
| 40                        | Suporte Porta copos descartável com organizador | conjunto | 4   | R\$ | R\$ |  |
| 41                        | Tampa para micro-ondas                          | Un.      | 2   | R\$ | R\$ |  |
| 42                        | Tela Protetora para alimentos 35 cm             | Un.      | 3   | R\$ | R\$ |  |
| 43                        | Toalha de Mesa Redonda 6 Lugares                | Un.      | 1   | R\$ | R\$ |  |
| 44                        | Toalha de Mesa Retangular 8 Lugares             | Un.      | 2   | R\$ | R\$ |  |
| 45                        | Xicara Café Com Pires 90ml                      | Un.      | 48  | R\$ | R\$ |  |
| 46                        | Xicara Chá com Pires 200ml                      | Un.      | 18  | R\$ | R\$ |  |
| <b>Valor Global (R\$)</b> |                                                 |          |     |     |     |  |

Prazo de execução do objeto: 10 dias após solicitação do Crea-PR por Ordem de Compra.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições do edital e seus anexos, bem como que esta proposta compreende a integralidade dos custos para a execução do objeto, inclusive quanto ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até esta data.

(local e data)

(representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Celso Roberto Ritter, Superintendente**, em 17/07/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1755130** e o código CRC **A8E33F67**.

Processo SEI! nº 017.000977/2024-23

Documento nº 1755130